



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

# BOLETIM DE SERVIÇO

03/2020

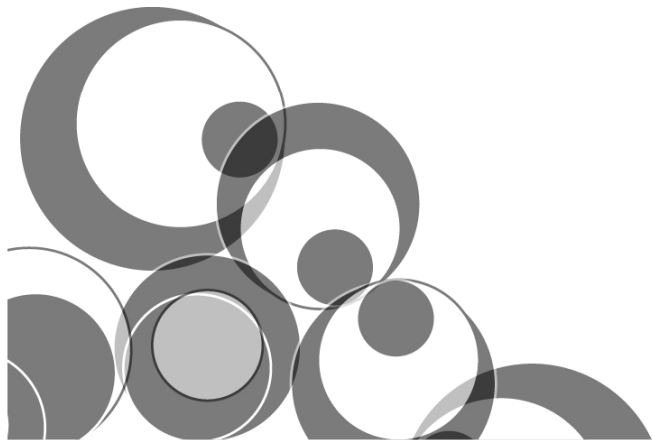
Publicado em 29 de abril de 2020.

**Comissão Responsável pela edição e publicação:**

Aline Martins Mesquita  
Andréia Maria Pruinelli  
Vitor Secretti Bertocello

Portaria Nº 131, de 31 de Agosto de 2016.

Boletim de Serviço destinado à publicação dos atos administrativos do Campus Canoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, de acordo com Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

Ministro da Educação **Abraham Weintraub**

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica **Ariosto Antunes Culau**

Reitor **Júlio Xandro Heck**

Pró-reitora de Administração **Tatiana Weber**

Pró-reitor de Desenvolvimento Institucional **Amilton de Moura Figueiredo**

Pró-reitor de Ensino **Lucas Coradini**

Pró-reitora de Extensão **Marlova Benedetti**

Pró-reitor de Pesquisa, Pós Graduação e Inovação **Eduardo Giroto**

Diretor-geral do Campus Alvorada **Fábio Azambuja Marçal**

Diretor-geral do Campus Bento Gonçalves **Rodrigo Otávio Câmara Monteiro**

Diretora-geral do Campus Canoas **Patrícia Nogueira Hübler**

Diretor-geral do Campus Caxias do Sul **Jeferson Luiz Fachinetto**

Diretor-geral do Campus Erechim **Eduardo Angonesi Predebon**

Diretor-geral do Campus Farroupilha **Leandro Lumbieri**

Diretor-geral do Campus Feliz **Marcelo Lima Calixto**

Diretora-geral do Campus Ibirubá **Sandra Rejane Zorzo Peringer**

Diretora-geral do Campus Osório **Flávia Santos Twardowski Pinto**

Diretor-geral do Campus Porto **Fabício Sobrosa Affeldt**

Diretor-geral do Campus Restinga **Rudinei Müller**

Diretor-geral Campus Rio Grande **Alexandre Jesus da Silva Machado**

Diretora-geral do Campus Rolante **Cláudia Dias Zettermann**

Diretor-geral do Campus Sertão **Odair José Spenthof**

Diretor-geral do Campus Vacaria **Gilberto Luiz Putti**

Diretor-geral do Campus Viamão **Alexandre Martins Vidor**

Diretor-geral do Campus Veranópolis **Daniel de Carli**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

O Boletim de Serviço do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

**Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

**Instrução Normativa Nº 07 de 27 de abril de 2017.**

Normatiza o fluxo para a edição, montagem e publicação do Boletim de Serviço da reitoria e dos campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

**Portaria Nº 131, de 31 de Agosto de 2016.**

Estabelece a Comissão responsável pela edição e publicação do Boletim de Serviço no âmbito do Campus Canoas do IFRS.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas emissoras dos documentos.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>GABINETE</b>	
1.1	Editais	05
1.2	Portarias	19
1.3	Férias	45
1.4	Substituições	45
1.5	Afastamentos e concessões legais	45
1.6	Atestados médicos	46
1.7	Diárias e passagens	46



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

## **EDITAIS**

### **EDITAL Nº 03 DE 06 DE MARÇO DE 2020 ABERTURA DE PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE CONHECIMENTOS**

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Canoas*, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 149/2020, publicada no D.O.U. em 27 de fevereiro de 2020, e de acordo com a legislação vigente, torna público o edital para abertura de processo de Certificação de Conhecimentos para os estudantes regularmente matriculados nos Cursos Superiores do IFRS – *Campus Canoas*.

#### **1 DA CERTIFICAÇÃO DE CONHECIMENTOS**

1.1 Os conhecimentos adquiridos na educação profissional e tecnológica, inclusive no trabalho, poderão ser objeto de avaliação, reconhecimento e certificação para prosseguimento ou conclusão de estudos.

1.1.2 Entende-se por certificação de conhecimentos o processo de legitimação de conhecimentos e de experiências relacionados com o perfil de conclusão do curso, adquiridos formal e/ou informalmente, para prosseguimento ou conclusão de estudos.

1.1.3 Somente alunos regularmente matriculados nos Cursos Superiores do *Campus Canoas* poderão requerer certificação de conhecimentos.

1.2 O aluno poderá requerer certificação de conhecimento de até 3 (três) componentes curriculares.

1.2.1 O estudante deverá estar matriculado ou ainda não ter cursado o(s) componente(s) curricular(es) para o(s) qual(is) solicita a certificação de conhecimentos, até que seja expedido o resultado da sua solicitação.

1.2.2 O aluno não poderá pedir a certificação de componente curricular em que tenha sido reprovado no *Campus Canoas*.

1.2.3 A certificação de conhecimentos só poderá ser solicitada uma vez, por componente curricular.

1.2.4 Não se aplica a Certificação de Conhecimentos nos seguintes casos:

- I. Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), Monografia ou equivalente;
- II. Estágio Supervisionado.

1.2.5 Em virtude da natureza das disciplinas, não poderão ser solicitados aproveitamentos para:

a) **Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas:** Projeto Científico;

b) **Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial:** Projeto de Automação I e II;

c) **Curso Superior de Tecnologia em Logística:** Projeto Integrador I e II;

d) **Curso Superior de Licenciatura em Matemática:** não se aplicará a Certificação de Conhecimentos para as disciplinas que possuam carga horária de Prática como Componente Curricular igual ou superior a 25% do total da sua carga horária. Além do TCC e dos estágios supervisionados, os componentes curriculares para os quais os alunos NÃO poderão solicitar Certificação de Conhecimentos são: Metodologias para o Ensino de Matemática, Tecnologias para o Ensino de Matemática, Laboratório de Ensino de Matemática, Seminários em Ensino de Matemática I e Seminários em Ensino de Matemática II.

#### **2 DO CRONOGRAMA**

2.1 O cronograma do processo de Certificação de Conhecimentos está assim definido:

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	07/03/2020
Período de Solicitação	23 a 27/03/2020
Encaminhamento dos Processos aos Coordenadores de Curso	31/03/2020



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

Divulgação do Cronograma, das solicitações homologadas e das Salas para aplicação das provas.	06/04/2020
Período para aplicação das provas	13 a 28/04/2020 (no contraturno do curso)
Resultado Final no SIA	04/05/2020

### 3 DAS INSCRIÇÕES PARA A CERTIFICAÇÃO DE CONHECIMENTOS

3.1 O aluno interessado em requerer a certificação de conhecimentos deverá cumprir e atender os seguintes requisitos:

I. Protocolar requerimento, na Coordenadoria de Registros Escolares, por meio de formulário próprio (ANEXO I), com especificação da disciplina a ser certificada e justificativa, o qual será encaminhado à Coordenação de Curso, respeitando-se as datas previstas para o processo, neste Edital.

II. Anexar ao requerimento os comprovantes dos estudos realizados anteriormente, se existentes, com descrição dos conhecimentos, habilidades e competências desenvolvidas.

3.1.2 O requerimento deve ser entregue no Setor de Registros Escolares das 9h às 11h30 ou das 17h às 19h30.

### 4 DA AVALIAÇÃO PARA A CERTIFICAÇÃO DE CONHECIMENTOS

4.1 A certificação será realizada por meio de aplicação de prova teórica ou teórico-prática, elaborada por um ou mais docentes da área do componente curricular solicitado, indicado pelo Coordenador de Curso.

4.1.2 A data da aplicação da prova será divulgada conforme cronograma deste Edital.

4.2 A aplicação da prova ocorrerá em período definido neste Edital, sob responsabilidade do(s) elaborador(es) da avaliação.

4.2.1 A correção da avaliação será realizada pelo(s) docente(s) elaborador(es) da prova.

4.2.2 O parecer conclusivo com o resultado da avaliação será elaborado conjuntamente pela Coordenação do Curso e o(s) docente(s) elaborador(es) da prova.

4.2.3 O resultado da avaliação será expresso em uma escala de zero a dez, com uma casa decimal, e será dispensado de cursar o componente curricular o aluno que alcançar aproveitamento igual ou superior a 6,0 (seis) nessa avaliação, sendo registrado no seu histórico acadêmico o resultado obtido no processo. Caso o aluno obtenha nota inferior a 6,0 (seis), esta não será registrada em seu histórico como reprovação.

4.3 O aluno que não comparecer ao local de prova no horário estabelecido não poderá requerer período especial para nova aplicação da avaliação.

### 5 DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO

5.1 É responsabilidade do aluno, acompanhar o cronograma deste Edital e demais publicações sobre o mesmo, bem como buscar o resultado final junto ao Setor de Registro Escolar ou verificar no Sistema de Informações Acadêmicas (SIA), no seu Histórico Escolar.

5.1.1 O aluno reprovado no processo de Certificação de Conhecimentos deverá cursar integralmente o componente curricular que foi objeto de sua avaliação para Integralização da Matriz Curricular do seu curso, e não lhe é permitido requerer novo processo de avaliação para o mesmo componente curricular.

5.2 Do resultado da avaliação não caberá interposição de recurso.

### 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A certificação de conhecimentos e o aproveitamento de estudos não poderão exceder 50% (cinquenta por cento) dos componentes curriculares do curso.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

6.2 Todas as publicações relacionadas ao presente Edital, incluindo a íntegra deste documento, serão divulgadas site do *campus*: [ifrs.edu.br/canoas/](http://ifrs.edu.br/canoas/)

6.3 Os casos omissos a esta resolução serão recebidos pela Coordenadoria de Registros Escolares, que encaminhará às coordenações dos cursos.

Patrícia Nogueira Hübler  
Diretora-Geral IFRS *Campus* Canoas  
Portaria 149/2020

(O original encontra-se assinado no Gabinete do IFRS *Campus* Canoas)

## EDITAL IFRS Nº 04/2020

### APOIO AOS SERVIDORES EFETIVOS EM APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS NO ÂMBITO DA PESQUISA E DA INOVAÇÃO

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) – *Campus* Canoas, de acordo com a [Instrução Normativa Proppi nº 01, de 04 de abril de 2017](#), torna público o Edital nº 04/2020 – Apoio aos Servidores Efetivos em Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos no âmbito da Pesquisa e da Inovação.

#### 1 DOS OBJETIVOS

1.1 Incentivar e apoiar a participação de servidores na apresentação de trabalhos em eventos científicos oriundos de **projetos de pesquisa institucionalizados, vigentes ou encerrados, no IFRS**.

1.2 Contribuir para a difusão dos conhecimentos produzidos no âmbito dos grupos de pesquisa do IFRS.

#### 2 DA VIGÊNCIA, DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DOS ITENS FINANCIÁVEIS

2.1 O presente edital terá vigência da data de sua publicação até o dia 31 de dezembro de 2020.

2.2 As modalidades de auxílio do referido programa correspondem à apresentação de trabalhos em eventos realizados em âmbito regional, nacional e internacional.

2.3 O montante financeiro destinado a atender as solicitações deste edital corresponde a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme estabelece o Plano de Ação 2020, e está dividido em 2 (dois) blocos anuais conforme descrito a seguir:

1º Bloco: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

2º Bloco: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

2.3.1 O atendimento às solicitações de auxílio está condicionado à disponibilidade de recursos orçamentários.

2.3.2 Caso a totalidade de recursos não seja utilizada em cada bloco, os recursos remanescentes serão destinados às solicitações do segundo bloco deste edital.

2.3.3 Cada servidor poderá ser contemplado apenas 1 (uma) vez no âmbito deste edital.

2.3.3.1 O limite de solicitações estabelecido no item 2.3.3 não se aplica nos casos em que o servidor solicitar recurso para acompanhamento de discente menor de idade, conforme previsto no item 4.5 deste edital.

2.4 Os valores máximos destinados ao Apoio à Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos e de Inovação, fixados para este edital, são descritos a seguir:

- Exterior (países sul-americanos): até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

- Exterior (demais países): até R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais);

- Região Norte e Nordeste: até R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

- Região Centro-Oeste e Sudeste: até R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais);

- Região Sul: até R\$ 800,00 (oitocentos reais) no Rio Grande do Sul e até R\$ 900,00 (novecentos reais) para Santa Catarina e Paraná.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

2.5 Os itens financiáveis são os seguintes: despesas com locomoção, tais como passagens aéreas, terrestres, serviços de transporte individual de passageiros e serviços de transporte por meio de aplicativo de carona remunerada; taxas de inscrição; e despesas com hospedagem.

### 3 DO CRONOGRAMA

Etapa	Primeiro Bloco	Segundo Bloco
Publicação do edital	10/03/2020	
Período para envio da proposta no <i>campus</i>	10/03/2020 a 25/03/2020	25/07/2020 a 10/08/2020
Análise das propostas pela Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI)	Até 10/04/2020	Até 15/08/2020
Divulgação da classificação e dos resultados parciais das propostas aprovadas	Até 10/04/2020	Até 18/08/2020
Envio de recursos quanto ao resultado parcial	13/04/2020	19/08/2020
Divulgação da classificação e dos resultados finais das propostas aprovadas	Até 15/04/2020	Até 21/08/2020
Período de execução (levando em consideração o primeiro dia do evento)	16/04/2020 a 30/11/2020	
Prestação de contas	Até 10 (dez) dias após o último dia do evento	

### 4 DOS REQUISITOS E DA SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO

4.1 O servidor deverá atender os seguintes requisitos para solicitação:

- possuir vínculo institucional como servidor efetivo do IFRS;
- ter currículo Lattes atualizado a partir do dia 01/01/2020;
- fazer parte de Grupo de Pesquisa do IFRS certificado pela Proppi;
- não estar usufruindo de qualquer tipo de afastamento, férias ou licença previstos pela legislação vigente;
- não ter pendências em relação à prestação de contas e/ou à entrega de relatórios em projetos de pesquisa e/ou inovação do IFRS;
- ter seu projeto em período de execução ou finalizado em data anterior ao período de envio da proposta ao bloco em que solicitar fomento.

4.2 A solicitação de auxílio à apresentação de trabalhos em eventos científicos deverá ser realizada pelo proponente, conforme cronograma deste edital, através do preenchimento do formulário eletrônico encontrado no link <https://forms.gle/fbtmRMFsYNfMurl.56> (conforme informações disponíveis no Anexo I), utilizando o seu e-mail institucional.

4.3 Ao formulário de solicitação de que trata o item 4.2 deverão ser anexados os seguintes documentos:

- resumo do trabalho ou documento equivalente, em formato PDF, que deverá conter título, autores, instituição e apoio financeiro; caso o resumo ainda não tenha sido enviado até o momento da solicitação, a aprovação/liberação do recurso estará condicionada ao envio desse documento, por e-mail, à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, em até 15 (quinze) dias antes do início do período de afastamento, para fins de participação no evento;
- carta de aceite do trabalho ou documento equivalente em formato PDF; caso a carta de aceite não esteja disponível no momento da solicitação, a aprovação/liberação do recurso estará condicionada ao envio por e-mail (verificar item 4.2) desse documento em até 15 (quinze) dias, antes do início do período de afastamento, para fins de participação no evento;
- carta emitida pela chefia imediata informando estar ciente da participação do servidor no evento, conforme modelo (Anexo II);





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

d) declaração de vínculo com projeto de pesquisa do *campus* em que foi desenvolvido o projeto, com assinatura do proponente e do coordenador, quando o proponente não for o coordenador do projeto (Anexo III);

4.4 É documento suplementar para submissão da proposta (considerado para fins de pontuação):

a) declaração de licença maternidade (Anexo IV).

4.5. Exclusivamente em caso de discente menor de idade, contemplado no Edital do IFRS *campus* Canoas referente ao Programa de Auxílio à Discentes para Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos e de Inovação ou quando contemplado com Fomento Externo ao IFRS, poderá ser solicitado auxílio ao orientador ou servidor do IFRS indicado por ele, que seja membro da equipe do projeto, para acompanhar, como responsável, o discente contemplado com o auxílio.

4.5.1 O servidor acompanhante do discente menor de idade deverá enviar, através do link apresentado no item 4.2, apenas o formulário para servidor acompanhante de discente menor de idade (Anexo V) e a Carta de ciência da chefia imediata (Anexo II), observando os prazos estipulados no cronograma deste edital para envio de propostas.

4.6 Para os casos de eventos no exterior, o servidor deverá seguir também os trâmites da Diretoria de Gestão de Pessoas do IFRS e, obrigatoriamente, assinalar no respectivo formulário que a viagem se dará “com ônus limitado para Instituição”, não fazendo jus ao pagamento de passagens e diárias.

4.7 O servidor contemplado com o Auxílio à Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos e de Inovação deverá atribuir, em seu trabalho, crédito ao auxílio recebido do IFRS.

4.8 Cada servidor do IFRS poderá participar com apenas uma proposta **em cada bloco** deste edital. Em caso de existir mais de uma proposta do mesmo servidor em cada bloco, será considerada a última enviada.

4.9 É vedada a utilização de recursos deste edital, simultaneamente para o mesmo evento, com recursos oriundos de editais do IFRS ou de outras agências de fomento que se destinam ao mesmo fim.

4.10 O solicitante poderá, a qualquer momento, requerer o cancelamento de sua solicitação, encaminhando e-mail com justificativa para a Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *campus* Canoas, a qual encaminhará a solicitação à CAGPPI.

## 5 DA ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES E DOS RECURSOS

5.1 As solicitações de auxílio financeiro à apresentação de trabalhos de pesquisa em eventos científicos, após serem recebidas pela Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, serão encaminhadas para análise da CAGPPI do *campus* Canoas.

5.2 A análise das propostas submetidas será realizada pela CAGPPI do *campus* Canoas, considerando os documentos recebidos e a pontuação dos itens estabelecida no Anexo V deste edital.

5.3 Compete à CAGPPI do *campus* Canoas avaliar as solicitações de auxílio, e à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, publicar o resultado da avaliação com a classificação final das propostas aprovadas, conforme cronograma deste edital.

**5.4 Cada servidor poderá participar com apenas uma proposta em cada bloco deste edital, respeitando o previsto no item 2.3.3.**

5.3.1 Nas propostas enviadas no 2º bloco, será dada prioridade para os servidores que não tiverem sido contemplados no 1º bloco de solicitações, mesmo que eles obtenham pontuação menor ou igual nos itens estabelecidos no Anexo I deste edital.

5.4. O processo de análise adotará os procedimentos a seguir:

5.4.1 Análise do Currículo Lattes do(a) coordenador(a) realizada pela CAGPPI. Nessa etapa será avaliada a produção a partir de primeiro de janeiro de 2015 até 31 de janeiro de 2020 (primeiro bloco) ou até 31 de julho de 2020 (segundo bloco) por meio da extração de dados via Portfólio do IFRS, conforme itens descritos no Anexo V deste edital.

5.4.1.1 Para proponentes que foram beneficiárias(os) de LICENÇA MATERNIDADE ou LICENÇA ADOTANTE a partir de primeiro de janeiro de 2015, será considerado um ano a mais na avaliação do Currículo Lattes para cada licença.

5.4.1.2 As licenças no período são cumulativas, ou seja, em caso de mais de um filho (não gêmeos) desde 2015, será contabilizado um ano a mais para cada licença. A LICENÇA MATERNIDADE ou a LICENÇA ADOTANTE deverá ser declarada no momento da submissão da proposta. Esta regra NÃO se aplica para licença Paternidade.

5.5 Em caso de empate no total de pontos obtidos pelas propostas, dar-se-á preferência, sucessivamente, à proposta:

- a) cujo projeto tenha a participação de discente bolsista e voluntário;
- b) cujo projeto tenha a participação de discente bolsista;
- c) cujo projeto tenha a participação de discente voluntário;
- d) cujo projeto tenha participação de outros servidores;
- e) que se trate de apresentação de trabalho em evento internacional;
- f) que se trate de apresentação de trabalho em evento nacional;
- g) que se trate de apresentação de trabalho em evento regional;
- h) cujo proponente tenha maior tempo de efetivo exercício no IFRS, contado em dias.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

5.6. O servidor acompanhante do discente menor de idade terá classificação prioritária da sua solicitação caso o discente seja contemplado no Edital IFRS nº 05/2020.

5.7 A classificação, com a relação das propostas aprovadas com recursos financeiros do presente edital, será divulgada no link "Documentos" – "Editais" - "Editais da Pesquisa, Pós-graduação e Inovação" da página eletrônica do IFRS *campus* Canoas (<https://ifrs.edu.br/canoas>).

5.8 Com base nos documentos apresentados e na análise realizada pela CAGPPI, o servidor que não atender aos requisitos necessários, previstos neste edital, terá a sua solicitação desclassificada.

5.9 Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado parcial, poderá apresentar recurso no prazo estipulado no cronograma deste edital. O recurso deverá ser encaminhado exclusivamente via e-mail à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação ([pesquisa@canoas.ifrs.edu.br](mailto:pesquisa@canoas.ifrs.edu.br)), com base no Anexo VI, identificando no assunto "Recurso ao Edital IFRS nº 04/2020".

## 6 DA EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 As solicitações de auxílios serão financiadas com recursos próprios do IFRS *campus* Canoas.

6.2 As propostas aprovadas serão atendidas dentro dos limites financeiros disponíveis e levando em consideração a classificação final das propostas em cada bloco e o previsto neste edital.

## 7 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DAS RESTITUIÇÕES

7.1 A prestação de contas deverá ser apresentada à CAGPPI em até 10 (dez) dias após o último dia do evento por meio de entrega de cópia impressa e digitalizada dos seguintes documentos à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *campus* Canoas:

- a) formulário de prestação de contas (Anexo VII);
- b) documentos referentes às despesas, com nome e CPF do solicitante, conforme [Instrução Normativa Propoi nº 01 de 04 de abril de 2017](#);
- c) comprovante de apresentação do trabalho;
- d) publicação no Diário Oficial da União (DOU) referente à portaria de autorização de afastamento do país para participação no evento, quando necessário.

7.2 Os documentos referentes às despesas deverão ser emitidos com as datas correspondentes ao período de participação no evento, considerando o período de deslocamento.

7.3 Todas as despesas cujos valores estiverem em moeda estrangeira deverão vir acompanhadas da cotação da moeda no dia da compra, considerando a cotação do Banco Central do Brasil, com a conversão já realizada para reais.

7.4 Cabe à CAGPPI do *campus* deliberar sobre a prestação de contas em até 15 (quinze) dias da entrega da documentação.

7.5 Em caso de necessidade de adequações apontadas pela CAGPPI no Formulário de avaliação de prestação de contas (Anexo VIII), o solicitante terá um prazo de 05 (cinco) dias para resolver as pendências apontadas.

7.6 Após a aprovação da prestação de contas, o Coordenador de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação encaminhará ofício à Diretoria de Administração discriminando o montante gasto e solicitando a restituição das despesas.

7.7 O valor do auxílio será depositado na conta corrente do solicitante após a aprovação da prestação de contas pela CAGPPI e de acordo com a disponibilidade financeira da unidade.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os casos omissos serão decididos pela CAGPPI do *campus* Canoas.

8.2. A CAGPPI do *campus* não se responsabilizará pelo financiamento de atividades cujo orçamento exceda o valor previsto neste edital, limitando o seu apoio única e exclusivamente ao valor aprovado.

8.3. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

Canoas, 10 de março de 2020.

Patrícia Nogueira Hübler  
Diretora-Geral do *Campus* Canoas  
Portaria nº 149/2020(O documento original encontra-se assinado no Gabinete da Diretora)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

## EDITAL IFRS Nº 05/2020

### APOIO AOS DISCENTES EM APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS NO ÂMBITO DA PESQUISA E INOVAÇÃO

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) – *Campus Canoas*, de acordo com a [Instrução Normativa Proppi nº 02, de 04 de abril de 2017](#), torna público o Edital nº05/2020 – Apoio aos Discentes de Cursos Técnicos de Nível Médio e de Graduação em Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos no âmbito da Pesquisa e da Inovação.

#### 1 DOS OBJETIVOS

- 1.1 Incentivar e apoiar a participação de discentes do IFRS na apresentação de trabalhos em eventos, **vinculados obrigatoriamente aos Grupos de Pesquisa e a projetos de pesquisa institucionalizados, vigentes ou encerrados, no IFRS.**
- 1.2 Contribuir para a difusão dos conhecimentos produzidos no âmbito dos grupos de pesquisa do IFRS.

#### 2 DA VIGÊNCIA, DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DOS ITENS FINANCIÁVEIS

- 2.1 O presente edital terá vigência da data de sua publicação até o dia 31 de dezembro de 2020.
- 2.2 As modalidades de auxílio do referido programa correspondem à apresentação de trabalhos em eventos realizados em âmbito regional, nacional e internacional.
- 2.3 O montante financeiro destinado a atender as solicitações deste edital corresponde a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme estabelece o Plano de Ação 2020, e está dividido em 2 (dois) blocos anuais conforme descrito a seguir:
  - 1º Bloco: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
  - 2º Bloco: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
  - 2.3.1 O atendimento às solicitações de auxílio está condicionado à disponibilidade de recursos orçamentários.
  - 2.3.2 Caso a totalidade de recursos não seja utilizada em cada bloco, os recursos remanescentes serão destinados às solicitações do segundo bloco deste edital.
- 2.4 Os valores máximos destinados ao Apoio à Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos e de Inovação, fixados para este edital, são descritos a seguir:
  - Exterior (países sul-americanos): até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);
  - Exterior (demais países): até R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais);
  - Região Norte e Nordeste: até R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
  - Região Centro-Oeste e Sudeste: até R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais);
  - Região Sul: até R\$ 800,00 (oitocentos reais) no Rio Grande do Sul e até R\$ 900,00 (novecentos reais) para Santa Catarina e Paraná.
- 2.5 Os itens financiáveis são os seguintes: despesas com locomoção, tais como passagens aéreas, terrestres e serviços de transporte individual de passageiros e serviços de transporte por meio de aplicativo de carona remunerada; taxas de inscrição; despesas com hospedagem e alimentação (exceto bebidas alcoólicas).

#### 3 DO CRONOGRAMA

Etapa	Primeiro Bloco	Segundo Bloco
Publicação do edital	10/03/2020	
Período para envio da proposta no <i>campus</i>	10/03/2020 a 25/03/2020	25/07/2020 a 10/08/2020
Análise das propostas pela Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI)	Até 10/04/2020	Até 15/08/2020
Divulgação da classificação e dos resultados parciais das propostas aprovadas	Até 10/04/2020	Até 18/08/2020



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

Prazo para envio de recursos quanto ao resultado parcial	13/04/2020	19/08/2020
Divulgação da classificação e dos resultados finais das propostas aprovadas	Até 15/04/2020	Até 21/08/2020
Período de execução (levando em consideração o primeiro dia do evento)	16/04/2020 a 30/11/2020	
Prestação de contas	Até 10 (dez) dias após o último dia do evento	

#### 4 DOS REQUISITOS E DA SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO

4.1 O discente deverá atender aos seguintes requisitos para solicitação:

- estar regularmente matriculado em curso técnico de nível médio ou curso de graduação do IFRS;
- possuir frequência mínima, prevista legalmente, nos componentes curriculares em que estiver matriculado;
- participar ou ter participado na condição de bolsista ou voluntário, no ano vigente ou em anos anteriores, de projeto de pesquisa e inovação no âmbito do IFRS, cujo período de execução apresente início em data anterior ao período de envio da proposta ao bloco correspondente à solicitação do fomento;
- fazer parte de Grupo de Pesquisa do IFRS certificado pela Proppi;
- ser o autor ou estar entre os autores do trabalho de pesquisa a ser apresentado no evento;
- estar acompanhado por um responsável, durante seu deslocamento e participação no evento, se for menor de 18 anos;
- ter currículo Lattes atualizado a partir do dia 01/01/2020;

4.2 A solicitação de auxílio à apresentação de trabalhos em eventos científicos deverá ser realizada pelo proponente, conforme cronograma deste edital, através do preenchimento do formulário eletrônico encontrado no link <https://forms.gle/eB9AKSVLeCu9QWZZ8> (conforme informações disponíveis no Anexo I) utilizando seu e-mail pessoal.

4.3 Ao formulário de solicitação de que trata o item 4.2 deverão ser anexados os seguintes documentos:

- resumo do trabalho ou documento equivalente, em formato PDF, que deverá conter o título, autores, instituição e apoio financeiro; caso o resumo ou documento equivalente ainda não tenha sido enviado até o momento da solicitação, a aprovação/liberação do recurso estará condicionada ao envio ao envio deste documento por e-mail à Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do *campus* em até 15 (quinze) dias antes do início do evento;
- carta de aceite do trabalho ou documento equivalente, em formato PDF; caso a carta de aceite não esteja disponível no momento da solicitação, a aprovação/liberação do recurso estará condicionada ao envio por e-mail (verificar item 4.2) deste documento até 15 (quinze) dias antes do início do evento;
- carta de vínculo com projeto de pesquisa e ciência do orientador do discente (Anexo II), em formato PDF;
- comprovante de matrícula e atestado de frequência, em formato PDF, emitidos pelo setor de registros acadêmicos ou setor equivalente;
- cópia digital do cartão do banco ou comprovante de abertura de conta corrente, em nome do discente, em formato PDF;

f) os discentes menores de 18 (dezoito) anos deverão apresentar, obrigatoriamente e no momento da solicitação do auxílio, a indicação de um responsável que acompanhará o estudante ao evento e uma carta de autorização dos pais ou responsáveis (Anexo III) em formato PDF.

4.4 O discente contemplado com o Auxílio à Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos e de Inovação deverá atribuir, em seu trabalho, crédito ao auxílio recebido do IFRS.

4.5 O auxílio financeiro limita-se a 01 (uma) apresentação de trabalho por discente no âmbito deste edital, observando-se os recursos financeiros disponíveis para este tipo de auxílio. Em caso de mais de 1 (um) autor no trabalho inscrito no evento, a Instituição apoiará a participação de apenas 1 (um) solicitante.

4.6 Cada discente do IFRS poderá participar com apenas uma proposta **em cada bloco** deste edital. Em caso de existir mais de uma proposta do mesmo estudante em cada bloco, será considerada a última enviada.

4.7 É vedada a utilização de recursos deste edital, simultaneamente para o mesmo evento, com recursos oriundos de editais do IFRS ou de outras agências de fomento que se destinam ao mesmo fim.

4.8 O discente poderá, a qualquer momento, requerer o cancelamento de sua solicitação, encaminhando e-mail com justificativa para a Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *campus* Canoas, a qual encaminhará a solicitação à CAGPPI.

#### 5 DA ANÁLISE E DA EXECUÇÃO DAS SOLICITAÇÕES

5.1 As solicitações de auxílio financeiro à apresentação de trabalhos de pesquisa em eventos científicos, após serem recebidas pela Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *campus* Canoas, serão encaminhadas para análise da CAGPPI.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

5.2 A análise das propostas submetidas será realizada pela CAGPPI do *campus* Canoas, considerando os documentos recebidos através do Formulário de Submissão (Anexo I) e a pontuação dos itens estabelecida no Anexo IV deste edital.

5.3 Compete à CAGPPI do *campus* Canoas avaliar as solicitações de auxílio e à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação publicar a classificação final das propostas aprovadas, conforme cronograma deste edital.

5.3.1 Nas propostas enviadas no 2º bloco, será dada prioridade para os discentes que não tiverem sido contemplados no 1º bloco de solicitações, mesmo que eles obtenham pontuação menor ou igual nos itens estabelecidos neste edital.

5.4 Em caso de empate no total de pontos obtidos pelas propostas dar-se-á preferência, sucessivamente, à proposta:

- a) cujo projeto tenha a participação de discente bolsista e voluntário;
- b) cujo projeto tenha a participação de discente bolsista;
- c) cujo projeto tenha a participação de discente voluntário;
- d) cujo projeto tenha participação de outros servidores;
- e) que se trate de apresentação de trabalho em evento Internacional;
- f) que se trate de apresentação de trabalho em evento nacional;
- g) que se trate de apresentação de trabalho em evento regional.

5.5 A classificação e a relação das propostas aprovadas com recursos financeiros do presente edital serão divulgadas no link "Documentos" – "Editais" – "Editais da Pesquisa, Pós-graduação e Inovação" da página eletrônica do IFRS *campus* Canoas (<https://ifrs.edu.br/canoas>).

5.6 Com base nos documentos apresentados e na análise realizada pela CAGPPI, o discente que não atender aos requisitos necessários, previstos neste edital, terá a sua solicitação desclassificada.

5.7 Caso o discente tenha justificativa para contestar o resultado parcial, poderá apresentar recurso, no prazo estipulado no Cronograma deste edital. O recurso deverá ser encaminhado exclusivamente via e-mail à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação ([pesquisa@canoas.ifrs.edu.br](mailto:pesquisa@canoas.ifrs.edu.br)), identificado no assunto "Recurso ao Edital IFRS nº 05/2020" e utilizando o Anexo V.

## 6 DA EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 As solicitações de auxílios serão financiadas com recursos próprios do IFRS *campus* Canoas.

6.2 Caberá ao Coordenador de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação encaminhar o processo relativo à solicitação do auxílio ao Diretor de Administração e Planejamento do *campus* e solicitar, por meio de ofício, o depósito do recurso financeiro na conta corrente do discente.

6.3 O depósito do auxílio estará condicionado à disponibilidade de recursos financeiros no *campus*, excepcionalmente, podendo ocorrer em data posterior ao evento.

6.4 As propostas aprovadas serão atendidas dentro dos limites financeiros disponíveis, levando em consideração a classificação final das propostas em cada bloco e o previsto neste edital.

## 7 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 A prestação de contas deverá ser apresentada à CAGPPI em até 10 (dez) dias após o último dia do evento, por meio de entrega à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, de cópia impressa e digitalizada dos seguintes documentos:

- a) formulário de prestação de contas (Anexo VI);
- b) documentos referentes às despesas, com nome e CPF do discente, conforme Instrução [Instrução Normativa Proppi nº 02, de 04 de abril de 2017](#);
- c) comprovante de apresentação do trabalho.

7.2 Os documentos referentes às despesas deverão ser emitidos com as datas correspondentes ao período de participação no evento, considerando o período de deslocamento.

7.3 Todas as despesas, cujos valores estiverem em moeda estrangeira, deverão vir acompanhadas da cotação da moeda no dia da compra, considerando a cotação do Banco Central do Brasil, com a conversão já realizada para reais.

7.4 Cabe à CAGPPI deliberar sobre a prestação de contas em até 15 (quinze) dias da entrega da documentação.

7.5 Em caso de necessidade de adequações apontadas pela CAGPPI através do preenchimento do Formulário de avaliação da prestação de contas (Anexo VII), o discente terá um prazo de 05 (cinco) dias para resolver as pendências apontadas.

7.6 Nos casos em que o montante das despesas apresentadas na prestação de contas for inferior ao total do auxílio pago ao discente, o mesmo deverá restituir o valor excedente através de Guia de Recolhimento da União (GRU), dentro do prazo previsto para prestação de contas.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os casos omissos serão decididos pela CAGPPI do *campus* Canoas.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

8.2. A CAGPPI do *campus* não se responsabilizará pelo financiamento de atividades cujo orçamento exceda o valor previsto neste edital, limitando o seu apoio única e exclusivamente ao valor aprovado.

8.3. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

Canoas, 10 de março de 2020.

Patrícia Nogueira Hübler  
Diretora-Geral do *Campus* Canoas  
Portaria n.º 149/2020

(O documento original encontra-se assinado no Gabinete da Diretora)

**EDITAL Nº 06, DE 27 DE MARÇO DE 2020.**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS CANOAS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 8.745/93, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação por tempo determinado de Professor Substituto para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

**1- DAS VAGAS PARA PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**

Vagas	CH semanal	Área/Disciplina	Requisito exigido
01	40 horas	Informática/Banco de Dados e programação	de Graduação na área de Informática

**2 – DA REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E OUTROS BENEFÍCIOS**

2.1 - A remuneração será feita de forma isonômica à remuneração da carreira, correspondendo à Classe Inicial D I, Nível 1, sendo composta por Vencimento básico e, se for o caso, Retribuição por Titulação.

Tabela correspondente a 20 horas semanais

TITULAÇÃO	VB (R\$)	RT (R\$)	TOTAL (R\$)
Graduação	2.236,32	-	2.236,32
Aperfeiçoamento	2.236,32	111,82	2.348,14
Especialização	2.236,32	223,63	2.459,95
Mestrado	2.236,32	559,08	2.795,40
Doutorado	2.236,32	1.285,89	3.522,21

Tabela correspondente a 40 horas semanais

TITULAÇÃO	VB (R\$)	RT (R\$)	TOTAL (R\$)
Graduação	3.130,85	-	3.130,85
Aperfeiçoamento	3.130,85	234,81	3.365,66
Especialização	3.130,85	469,63	3.600,48



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

Mestrado	3.130,85	1.174,07	4.304,92
Doutorado	3.130,85	2.700,36	5.831,21

2.2 – A carga horária estabelecida neste Edital poderá ser modificada, de acordo com as demandas dos Departamentos e Coordenações, e a critério da Administração, ocorrendo, neste caso, modificação proporcional na remuneração.

2.3 – Além da remuneração, serão ainda concedidos ao contratado os seguintes benefícios: Auxílio-Alimentação, Auxílio-Transporte e Auxílio Pré-Escolar, nos termos da legislação vigente.

### 3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

3.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos; se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular no país, através da apresentação de visto permanente que o habilite a trabalhar no território nacional.

3.2 – Estar quite com as obrigações eleitorais para ambos os sexos, e com a situação militar aos candidatos do sexo masculino.

3.3 – Habilitação em curso superior na(s) área(s), conforme especificado no item 1.

#### 3.4 - Não poderão ser contratados:

a) profissionais que ocupem cargo efetivo pertencente às carreiras do magistério federal superior e/ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico de que tratam as Leis nº. 7.596/87, 11.784/2008 e 12.772/2012, mesmo que se encontrem licenciados;

b) profissionais que tiveram contrato anterior vinculado à Lei 8.745/93 encerrado há menos de 24 (vinte e quatro) meses, exceto nas hipóteses em que a contratação seja precedida de processo seletivo simplificado de provas ou de provas e títulos, conforme previsto na Medida provisória nº 922/2020;

c) profissionais participantes da gerência ou administração de sociedade privada, na condição de administrador ou sócio-gerente, conforme inciso X do art. 117 da Lei 8.112/90, inclusive na condição de MEI – Microempresário Individual;

3.5 - No caso de candidato que seja servidor público, a acumulação de vencimentos do cargo efetivo com o cargo objeto deste processo seletivo somente será permitida quando se tratar de cargo, emprego ou função passível de acumulação, na forma autorizada pela Constituição Federal, devendo ainda o candidato, neste caso, comprovar formalmente a compatibilidade de horários, através de declaração.

3.6 - No caso de candidato na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto deste processo seletivo somente será permitida quando se tratar de cargos, empregos e funções acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal.

3.7 - Cada candidato poderá concorrer a apenas uma das vagas de que trata o presente Edital.

3.8 - O candidato selecionado será contratado por tempo determinado, por um período de até 1 (um) ano, admitida a prorrogação, no interesse da administração, até o prazo máximo de 2 (dois) anos.

### 4. DA INSCRIÇÃO:

4.1 – Período: de 30/03/2020 a 24/04/2020.

4.2 – Considerando que o IFRS está com as atividades suspensas em função da Epidemia causada pelo novo Coronavírus, as atividades estão sendo realizadas no Campus Canoas de forma remota, assim, dúvidas sobre o edital podem ser enviadas para o e-mail [cgp@canoas.ifrs.edu.br](mailto:cgp@canoas.ifrs.edu.br).

4.3 – Local: as inscrições serão realizadas somente on-line via formulário eletrônico disponível no site do Campus: <https://ifrs.edu.br/canoas/gestao-de-pessoas/editais/>.

4.4. Não serão aceitas inscrições por e-mail ou entregue pessoalmente ou por correios.

4.5 – Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

#### 4.6 – Documentação necessária:

4.6.1 - Formulário on-line disponível no site do campus;

4.6.2 - Cópia legível frente e verso de documento de identidade que siga um dos critérios: documento expedido pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97);

4.6.3 - Cópia legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF). Caso essa informação esteja presente em algum dos outros documentos considerados válidos, fica dispensada a apresentação de comprovante específico do CPF;

4.6.4 - Cópia de comprovante de residência em nome do candidato e emitido no máximo há 2 (dois) meses. Caso o comprovante de residência não esteja em nome do candidato, deverá ser anexada uma declaração de próprio punho feita pela pessoa cujo nome consta no comprovante, datada no máximo de 2 (dois) meses, bem como, ainda, cópia simples da identidade dessa pessoa. A declaração manuscrita poderá ser substituída por declaração reconhecida em tabelionato de notas, dispensando a apresentação da cópia da identidade daquele a quem o comprovante de residência se refere.

4.6.5 - Cópia frente e verso do(s) diploma(s), de acordo com formação exigida como requisito, e dos eventuais títulos excedentes à formação exigida. A data de conclusão do curso que confere a titulação deverá ser igual ou anterior à data de encerramento das inscrições.

4.6.5.1 Conforme orientação constante no OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 2/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME, de 18/06/2019, para os fins de comprovação da titulação poderá ser apresentado documento formal expedido pela instituição de ensino responsável, desde que nele conste expressamente a conclusão efetiva do curso, a aprovação do interessado e a inexistência de qualquer pendência para a aquisição da titulação.

4.6.5.2 Os Diplomas de Graduação e Pós-Graduação obtidos em instituição estrangeira somente serão aceitos mediante comprovação da revalidação/reconhecimento no Brasil.

4.6.6 - Cópia do Currículo Lattes.

4.6.6.1 – A comprovação documental do Currículo Lattes, deverá ser entregue somente no dia da prova didática para a banca avaliadora. Entende-se por comprovação documental aquela onde todas as atividades declaradas no Currículo Lattes estão comprovadas pela presença de cópia do certificado de conclusão da atividade ou documento que seja equivalente. Só serão aceitos documentos que pontuam na tabela de títulos (Anexo II do Edital), os demais documentos que não pontuam não precisam ser entregues à banca.

4.6.7 - Fica dispensada a autenticação das cópias mencionadas nos itens 4.6.2 a 4.6.5, nos termos do art. 9º do Decreto nº 9.094/2017.

4.6.7.1 – Caso persista dúvida acerca da autenticidade da documentação apresentada pelo candidato, poderá ser exigida a apresentação da documentação original para consulta.

4.6.8 - Não serão aceitos documentos extemporâneos, devendo o candidato observar impreterivelmente os prazos fixados no cronograma anexo ao presente Edital.

4.6.9 - Toda a documentação apresentada para fins de inscrição neste Edital será arquivada na Instituição junto ao referido processo, não sendo devolvida aos candidatos.

## 5 - DA AVALIAÇÃO:





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

5.1 - O Processo Seletivo será constituído de prova de títulos e prova de desempenho didático.

5.1.1 Da análise da prova de títulos:

5.1.1.1. O currículo entregue no ato da inscrição será avaliado conforme ficha de avaliação constante no Anexo II deste Edital, disponível no site do Campus.

5.1.1.2. Somente serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados na prova de desempenho didático.

5.1.2 Do Desempenho Didático:

5.1.2.1. O desempenho didático será avaliado conforme a ficha de avaliação constante no anexo III deste edital, disponível no site do Campus.

5.1.2.2. O candidato ministrará uma aula, com duração de 20 (vinte) a 25 (vinte e cinco) minutos, para a qual deverá escolher um dos temas propostos no Anexo V, devendo, nesta oportunidade, entregar três cópias do plano de aula correspondente ao tema escolhido. Será disponibilizado, quadro branco, computador e projetor multimídia. Caso falte energia e/ou ocorra quaisquer problemas com os equipamentos e materiais, o candidato deve igualmente realizar sua prova de desempenho didático. Não haverá tolerância em relação ao horário agendado para a apresentação do candidato.

5.1.2.3. O horário para realização da prova de desempenho didático será publicado no site do Campus, de acordo com o cronograma constante no item 6.1, dispondo em ordem alfabética os candidatos inscritos. É de exclusiva responsabilidade do candidato consultar a data e horário da realização da prova didática no endereço eletrônico do Campus. A data e horário pré-definidos conforme as especificações deste edital não poderão ser alteradas por solicitação do candidato.

5.1.3.4. O candidato que zerar qualquer um dos quesitos de avaliação do desempenho didático ou obtiver nota mínima inferior a 120 pontos será eliminado do processo seletivo.

5.1.3.5. Em relação à avaliação do desempenho didático, não caberá recurso.

5.2. A nota final do candidato, para fins de classificação, será a soma das notas do desempenho didático e da prova de títulos.

5.2.1. Para fins de desempate será considerada a maior nota obtida na prova de desempenho didático.

## 6 - DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

6.1 - O cronograma do processo seletivo encontra-se no quadro abaixo e também estará disponível na Unidade de Gestão de Pessoas do Campus:

ATIVIDADE	DATA PREVISTA
Publicação do Edital de Abertura	30/03/2020
Inscrições (online)	30/03/2020 a 24/04/2020
Publicação preliminar das inscrições homologadas	28/04/2020
Prazo para interposição de recurso contra a Homologação Preliminar de Inscrições	29/04/2020 a 30/04/2020
Publicação da lista final de inscrições homologadas	04/05/2020
Divulgação dos horários dos agendamentos das bancas de desempenho Didático	A definir*
Aplicação das provas e recebimento da comprovação documental do Currículo Lattes	A definir*
Divulgação do resultado preliminar da prova didática e da prova de títulos	A definir*



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar	A definir*
Divulgação do resultado final	A definir*

\* Considerando que o IFRS está com as atividades suspensas em função da Epidemia causada pelo novo Coronavírus, o cronograma completo será publicado posteriormente.

## 7 - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 - O candidato poderá interpor recurso, mediante exposição fundamentada e documentada, referente:

- À inscrição não homologada e ao Resultado da Prova de Títulos, no prazo de dois (2) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação de Edital de homologação de inscrições.
- Ao resultado preliminar, no prazo de dois (2) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao de publicação do respectivo Edital de divulgação desses resultados.

7.2 - Os recursos serão interpostos mediante formulário on-line disponível no site do campus.

7.2.1 – Não serão aceitos recursos entregues pessoalmente, por correio ou por e-mail.

## 8 - DO RESULTADO FINAL

8.1 - O resultado do processo seletivo será divulgado no Diário Oficial da União e no site do Campus, através do endereço eletrônico: <https://ifrs.edu.br/canoas/gestao-de-pessoas/editais/>.

## 9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento correto e completo de suas informações pessoais, não se responsabilizando o Instituto Federal do Rio Grande do Sul por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas e/ou insuficientes.

9.2 - A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato a contratação automática pelo IFRS, mas apenas a expectativa de contratação, seguindo a ordem classificatória, ficando esse ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, e, sobretudo, ao interesse, juízo e conveniência da Administração.

9.3 - No ato da convocação para contratação, o candidato será contatado pelo e-mail indicado na Ficha de Inscrição, devendo a resposta quanto ao interesse na contratação se dar no prazo máximo de 3 (três) dias.

9.4 - De acordo com a conveniência e o interesse exclusivo da Administração, poderá ser autorizado o aproveitamento de candidatos aprovados no presente processo seletivo para exercício em outros Campi do IFRS.

9.4.1 - A mera consulta efetuada por outro Campus do IFRS, acerca do interesse do candidato no aproveitamento de que trata o item 9.5 deste Edital, não implica em exclusão ou qualquer prejuízo em relação ao presente Processo Seletivo Simplificado.

9.4.2 - A contratação para exercício em outro Campus, realizada por meio do aproveitamento de que trata o item 9.5, impossibilita posterior contratação do candidato pelo Campus Canoas através deste mesmo Edital, acarretando o fim de sua participação no presente Processo Seletivo Simplificado.

9.5 - Aplica-se ao pessoal contratado, nos termos da Lei 8.745/1993, o disposto nos artigos 44, 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos I, *in fine*, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas a e c, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XIX; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 141, 142, incisos I, primeira parte, a III, e §§ 1º a 4º; 236; 238 a 242, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

9.6 - O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

9.7 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

PATRÍCIA NOGUEIRA HÜBLER  
Diretora – Geral  
Portaria 149/2020



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

## **PORTARIAS**

### **PORTARIAS DE 02 DE MARÇO DE 2020**

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* CANOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 149/2020-IFRS, publicada no DOU de 27/02/2020, RESOLVE:

**N.º 43** – DESIGNAR o Servidor Jair Bruschi Junior, Tecnólogo em Processos Gerenciais, matriculado ao SIAPE sob o n.º 2808438, como ORDENADOR DE DESPESAS SUBSTITUTO do Campus Canoas, nas ausências do titular.

**N.º 44** – DESIGNAR o Servidor Alexandre Tadachi Morey, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matriculado ao SIAPE sob o n.º 2383958, como ORDENADOR DE DESPESAS INTERINO do Campus Canoas, nas ausências do titular e do substituto.

Art. 1º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Patrícia Nogueira Hübler  
Portaria 149/2020  
Diretora-Geral  
IFRS-*Campus* Canoas



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

**PORTARIA N.º 45, DE 02 DE MARÇO DE 2020**

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* CANOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 149/2020-IFRS, publicada no DOU de 27/02/2020, RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR o servidor Jair Bruschi Junior, Tecnólogo em Processos Gerenciais, matriculado ao SIAPE sob o n.º 2808438, de responder como Gestor Financeiro Substituto do Campus Canoas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Patrícia Nogueira Hübler  
Portaria 149/2020  
Diretora-Geral  
IFRS-*Campus* Canoas



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

### PORTARIA Nº 46, DE 03 DE MARÇO DE 2020

A Diretora-geral do *Campus* Canoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 149/2020-IFRS, publicada no DOU de 27/02/2020, RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeito a Portaria 41/2020.

Art. 2º – Designar os servidores e discentes abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE) do *Campus* Canoas do IFRS.

Representante	Siape/Matrícula	Segmento
Marcos Daniel Schmidt de Aguiar	1808553	Coordenador de Extensão
Eliane Velasco Simões Luft	1606094	Docente (titular)
Gustavo Neuberger	1998400	Docente (titular)
Marcelo Luiz Pereira	2386213	Docente (titular)
Otávio Simões Mano	1796016	Docente (titular)
Nara Milbrath de Oliveira	1667822	Técnico administrativo (titular)
Olívia Pereira Tavares	2268061	Técnico administrativo (titular)
Marcelo Gonçalves da Silva	1827170	Técnico administrativo (titular)
Cassiane Plack da Silva	2120220	Discente (titular)
Luana Carolina da Silva Domingues	2120133	Discente (titular)
Tais Marangon	2120138	Discente (titular)
Tauana Rosa de Souza de Miranda	2120154	Discente (titular)

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Patrícia Nogueira Hubler  
Diretora-geral  
*Campus* Canoas – IFRS  
Portaria 149/2020

### PORTARIA Nº 47, DE 03 DE MARÇO DE 2020

A Diretora-geral do *Campus* Canoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 149/2020-IFRS, publicada no DOU de 27/02/2020, RESOLVE:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

Art. 1º – Tornar sem efeito a Portaria nº 164/2019.

Art. 2º – Designar os servidores e discente, abaixo relacionados, para o Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Logística do *Campus* Canoas, do primeiro semestre de 2020, sob a presidência do primeiro e tendo como substituto eventual o segundo.

<b>Representantes docentes</b>	<b>Siape/ Matrícula</b>	<b>Segmento</b>
Marcelo Luiz Pereira	2386213	Docente
Jaqueline Terezinha Martins Corrêa Rodrigues	1637114	Docente
Anelise Daniela Schinaider	1920283	Docente
Arnaldo Moscato dos Santos	2950689	Docente
Daniele dos Santos Fontoura	1089892	Docente
Fabiana Cardoso Fidelis	1309523	Docente
Fabiana Santiago Sgobbi	3145147	Docente
Guilherme de Queiroz Stein	3140156	Docente
Heraldo Makrakis	1816386	Docente
Lindomar Junior Fonseca Alces	1729709	Docente
Lisiane Celia Palma	1822612	Docente
Marcelo de Souza Santos	3088066	Docente
Marcos Daniel Schimidt de Aguiar	1808553	Docente
Sérgio Migowski	2207072	Docente
Simone Maffini Cerezer	2020708	Docente
Silvana Zardo Pacheco	2245406	Docente
Xana Campos Valério	2332503	Docente
Igor Murilo de Oliveira da Silva	02050281	Discente
Nara Milbrath de Oliveira	1667822	Técnico Administrativo

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**PORTARIA N.º 48, DE 04 DE MARÇO DE 2020**

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* CANOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 149/2020-IFRS, publicada no DOU de 27/02/2020, RESOLVE:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

Art. 1º - INTERROMPER as férias dos servidores abaixo relacionados, nos termos do Art. 80 da Lei n.º 8.112/1990.

<b>Servidor</b>	<b>SIAPE</b>	<b>Cargo</b>	<b>Exercício</b>	<b>Período de Férias</b>	<b>Data Interrupção</b>	<b>Reinício</b>
Vitor Secretti Bertoncello	1811352	Analista Tecnologia da Informação	2019	01/03/2020 30/03/2020	09/03/2020	13/07/2020
Gabriela Godoy Corrêa	1038951	Assistente em Administração	2020	09/03/2020 18/03/2020	13/03/2020	13/04/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**PORTARIA N. 49, DE 04 DE MARÇO DE 2020**

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS CANOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 149/2020-IFRS, publicada no DOU de 27/02/2020, RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o servidor Bruno Brogni Uggioni, Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Siape nº 2385980, para a Função de Coordenador do Curso Superior de Tecnologia de Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Código FUC-0001, deste Campus.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

**PORTARIA N.º 50, DE 04 DE MARÇO DE 2020**

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS CANOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 149/2020-IFRS, publicada no DOU de 27/02/2020, RESOLVE:

Art. 1º - LOCALIZAR os servidores abaixo relacionados, como segue:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

Servidor	Matrícula	Cargo	Localização
Maristela Vigolo Fontana	1507135	Técnica em assuntos educacionais	Coordenadoria de Pesquisa, Pós e Graduação e Inovação
Olivia Pereira Tavares	2268061	Assistente de Alunos	Coordenadoria de Extensão
Dolurdes Voos	1997370	Professor EBTT	Diretoria de Ensino
Adriano de Oliveira Martins	3162174	Professor Substituto	Diretoria de Ensino
Larissa Weyh Monzon Hedler	3161000		Diretoria de Ensino
Luciane de Oliveira Moreira	1052880	Professor Visitante	Diretoria de Ensino
Priscila Wachs	3162496	Professor Visitante	Diretoria de Ensino
Rossana Freitas Moreira	3160999	Professor Substituto	Diretoria de Ensino

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se.

### PORTARIA Nº 51, DE 04 DE MARÇO DE 2020

A Diretora-geral do *Campus* Canoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 149/2020-IFRS, publicada no DOU de 27/02/2020, RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeito a Portaria n. 16/2020.

Art. 2º – Designar os servidores e membros da comunidade externa, abaixo relacionados, para compor a Comissão de Heteroidentificação do *Campus* Canoas do IFRS, sob a presidência do primeiro e vice-presidência do segundo.

Representante	Segmento	Siape/CPF
Olivia Pereira Tavares	Servidor (titular)	2268061
Aline da Silveira Muniz	Servidor (titular)	2158855
Flávio Augusto Pagarine Silva	Servidor (suplente)	2158634
Telma Almeida da Silva	Comunidade externa (titular)	017.***.***-80
Alexsander Vinicius da Silva	Comunidade externa (titular)	764.***.***-00
Laís Milena Rosa Corrêa	Comunidade externa (titular)	024.***.***-13
Luciane de Oliveira Machado	Comunidade externa (suplente)	715.***.***-04





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

Évelin Lorengo de Oliveira	Comunidade externa (suplente)	038.***.***-16
Dayse Aparecida Bonifácio	Comunidade externa (suplente)	830.***.***-34
Guilherme Pinheiro da Silva	Comunidade externa (suplente)	005.***.***-89

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Obs.: Os CPFs dos membros externos não estão incompletos, mas preservados.

### PORTARIA N.º 52, DE 05 DE MARÇO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* CANOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 149/2020-IFRS, publicada no DOU de 27/02/2020, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Mérito, conforme Lei n.º 11.091/2005, ao servidor (a) abaixo relacionado (a):

Servidor	Cargo	SIAPE	Processo	Período	Classe/Padrão
Alexsandra Alves de Brito	Assistente em Administração	1442656	23361.000075/2020-49	01/08/2018 01/02/2020	D/411

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação, com efeitos financeiros a partir da data de aquisição do direito.

Publique-se.

### PORTARIAS DE 06 DE MARÇO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* CANOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 149/2020-IFRS, publicada no DOU de 27/02/2020, RESOLVE:

**N.º 53** – DISPENSAR a Servidora Cintia Lauriane Steindorff Jhanke, Assistente em Administração, matriculada ao SIAPE sob o nº 1857232, da função de Coordenadora da Coordenadoria de Registros Escolares, código FG-0002, deste Campus.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

**N.º 54** - DISPENSAR o servidor Marcelo Gonçalves da Silva, Assistente de Alunos, matriculado ao SIAPE sob o nº 1827170, da função de Coordenador da Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional, código FG-0001, deste Campus.

**N.º 55** – DESIGNAR o servidor Marcelo Gonçalves da Silva, Assistente de Alunos, matriculado ao SIAPE sob o nº 1827170, para a função de Coordenador da Coordenadoria de Registros Escolares, código FG-0002, deste Campus.

**N.º 56** - DESIGNAR o servidor Vitor Secretti Bertonecello, Analista de Tecnologia da Informação, matriculado ao SIAPE sob o nº 1811352, para a função de Coordenador da Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional, código FG-0001, deste Campus.

**N.º 57** – DESIGNAR a Servidora Cintia Lauriane Steindorff Jhanke, Assistente em Administração, matriculada ao SIAPE sob o nº 1857232, para a função de substituto eventual da Coordenadoria de Registros Escolares, código FG-0002, nas ausências do titular.

Estas portarias entram em vigor na data de publicação.

#### **PORTARIA N.º 58, DE 06 DE MARÇO DE 2020**

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* CANOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 149/2020-IFRS, publicada no DOU de 27/02/2020, RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER a primeira parcela de férias referente ao exercício de 2019 da Servidora OLÍVIA PEREIRA TAVARES, Assistente de Alunos, matriculada ao SIAPE sob o nº 2268061, a partir de 06 de março de 2020, para atender a necessidades de relevância desta Instituição, nos termos do Art. 80 da Lei n.º 8.112/1990, estabelecendo reinício para 09 de abril de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

#### **PORTARIA N.º 59, DE 11 DE MARÇO DE 2020**

A Diretora-geral do *Campus* Canoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, Patrícia Nogueira Hübler, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 149/2020-IFRS, publicada no DOU de 27/02/2020, RESOLVE:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 18/2020, firmado entre o IFRS *Campus* Canoas e a empresa EMS TRANSPORTES E TURISMO EIRELI que tem por objeto a prestação do Serviço de Transporte Rodoviário Coletivo, em âmbito municipal, intermunicipal e interestadual, incluídos veículo e motorista(s). Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 e no Manual de Gestão e Fiscalização do IFRS, em sua versão atualizada.

**Gestores do contrato:**

Titular

Francieli Calgaro – Matrícula SIAPE nº 1752231

Substituta

Valéria Scheffer da Costa - Matrícula SIAPE nº 2408740

**Fiscal Técnico Titular:**

- Jair Bruschi Junior - Matrícula SIAPE nº 2808438

**Fiscal Técnico:**

- Júlio Moisés da Silva - Matrícula SIAPE nº 1818071

Art. 2º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**PORTARIA Nº 60, DE 13 DE MARÇO DE 2020**

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* CANOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 149/2020-IFRS, publicada no DOU de 27/02/2020, RESOLVE:

Art. 1º – SUSPENDER as atividades letivas do campus no dia 18 de março de 2020.

Art. 2º – A decisão foi tomada em função da inviabilidade da continuidade dos serviços, considerando a notificação encaminhada pelos sindicatos de servidores, Assufrgs e SINDOif, à Direção-geral, e a deliberação, em assembleia realizada no Campus Canoas do IFRS, pela paralisação das atividades letivas.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor nesta data.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

### PORTARIA Nº 61, DE 18 DE MARÇO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* CANOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 149/2020-IFRS, publicada no DOU de 27/02/2020, e de acordo com o Art. 6º, da PORTARIA Nº 286, de 17 de março de 2020, RESOLVE:

Art. 1º – Instituir o comitê de crise local para acompanhamento e prevenção à Covid-19, Comitê de Crise *Campus* Canoas.

Art. 2º – Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, integrarem o comitê de crise do *Campus* Canoas do IFRS:

Servidor	Siape
Patrícia Nogueira Hübler	1796126
Alexandre Tadachi Morey	2383958
Jair Bruschi Junior	2808438
Sérgio Almeida Migowski	2207072
Ângelo Mozart Medeiros de Oliveira	1868063
Aline Martins Mesquita	2293548
Fabiana Cardoso Fidelis	1309523
Gabriela Godoy Correa	1038951

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor nesta data.

### PORTARIA Nº 62, DE 18 DE MARÇO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* CANOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 149/2020-IFRS, publicada no DOU de 27/02/2020, RESOLVE:

Art. 1º – TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 60 de 13 de março de 2020.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

Art. 2º – A decisão foi tomada em função da publicação da Portaria nº 286 de 17 de março de 2020, publicada pelo Gabinete do Reitor do IFRS.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor nesta data.

### PORTARIA Nº 63, DE 20 DE MARÇO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS CANOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 149/2020-IFRS, publicada no DOU de 27/02/2020, RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a Portaria nº 14/2020.

Art. 2º – Designar os(as) servidores(as) e estudantes abaixo relacionados(as) para, sob a presidência da primeira e vice-presidência da segunda, constituir o Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (Neabi) do *Campus* Canoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS):

Servidor(a)/Estudante	Siape/Matrícula/ CPF	Segmento
Olivia Pereira Tavares	2268061	Técnico Administrativo
Leila de Almeida Castillo	1889474	Docente
Aline da Silveira Muniz	2158855	Técnico Administrativo
Andréia Maria Pruinelli	1626042	Técnico Administrativo
Anelise Silveira Cardoso	xxx.xxx.090-80	Externo
Carine Santos da Luz	2050275	Discente
Isadora Bottaro Gonçalves	2070196	Discente
Juliana da Cruz Mülling	2085268	Docente
Marcos Daniel Schmidt de Aguiar	1808553	Docente
Maria Eduarda da Silva Velasques	2070229	Discente
Miriam Vieira Moreira	2150135	Discente
Naomi Rosa da Silveira	2070231	Discente
Sandro Luis Felipe	2134884	Técnico Administrativo
Telma Almeida da Silva	xxx.xxx.868-80	Externo
Wellington Juliano Trindade	2120186	Discente

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor nesta data.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

### PORTARIA Nº 64, DE 20 DE MARÇO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* CANOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 149/2020-IFRS, publicada no DOU de 27/02/2020, RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a Portaria nº 168/2018.

Art. 2º – Designar os(as) servidores(as) e estudantes abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira e vice-presidência da segunda, constituir o Núcleo de Estudos e Pesquisa em Gênero e Sexualidade (Nepgs) do *Campus* Canoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS):

<b>Servidor(a)/Discente</b>	<b>Siape/Matrícula</b>	<b>Segmento</b>
Aline da Silveira Muniz	2158855	Técnico Administrativo
Juliana da Cruz Mülling	2085268	Docente
Aline Viero Kowalski	1445744	Técnico Administrativo
Andréia Maria Pruinelli	1626042	Técnico Administrativo
Bruna Pfingstag Grutka	2070196	Discente
Eliandra Silva Model	1330907	Técnico Administrativo
Emelly Mendes Hermes	2070276	Discente
Glaucia da Silva Henge	1823149	Docente
Gustavo Spessato	2110097	Discente
Leila de Almeida Castillo	1889474	Docente
Nilso Ricardo Krauzer da Rosa	1512487	Técnico Administrativo
Olívia Pereira Tavares	2268061	Técnico Administrativo

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor nesta data.

### PORTARIA Nº 65, DE 20 DE MARÇO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* CANOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 149/2020-IFRS, publicada no DOU de 27/02/2020, RESOLVE:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

Art. 1º – Institui o Núcleo de Memórias (NuMem) do *Campus* Canoas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS).

Art. 2º – Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para, sob a presidência da primeira e vice-presidência da segunda, constituir o Núcleo de Memórias (NuMem) do *Campus* Canoas do IFRS:

Servidor(a)/Estudante	Siape/Matrícula/ CPF	Segmento
Sandra Cristina Donner	1993544	Técnico Administrativo
Olívia Pereira Tavares	2268061	Técnico Administrativo
Andréia Maria Pruinelli	1626042	Técnico Administrativo
Cintia Lauriane Steindorff Jhanke	1857232	Técnico Administrativo
Flavio Augusto Pagarine Silva	2158634	Técnico Administrativo
Simone Maffini Cerezer	2020708	Docente

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor nesta data.

**PORTARIA Nº 66, DE 26 DE MARÇO DE 2020**

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* CANOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 149/2020-IFRS, publicada no DOU de 27/02/2020, RESOLVE:

Art. 1º – Instituir a comissão para organização das atividades comemorativas alusivas aos dez anos do *Campus* Canoas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) .

Art. 2º – Designar os(as) servidores(as) e estudante abaixo relacionados(as) para, sob a presidência da primeira e vice-presidência da segunda, constituir a comissão:

Servidor(a)/Estudante	Siape/Matrícula/ CPF	Segmento
Cleusa Albilia de Almeida	1073478	Docente
Nara Milbrath de Oliveira	1667822	Técnico Administrativo
Aline da Silveira Muniz	2158855	Técnico Administrativo
Cintia Lauriane Steindorff Jhanke	1857232	Técnico Administrativo
Gabriela Godoy Correa	1038951	Técnico Administrativo
Jair Bruschi Junior	2808438	Técnico Administrativo
Jaqueline Justen	1979619	Técnico Administrativo
Jaqueline Russczyk	1822776	Docente



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

Juliana Sanches	1379989	Docente
Lara Cardoso Hernandes	02150056	Discente
Leila de Almeida Castilho	1889474	Docente
Sandra Cristina Donner	1993544	Técnico Administrativo
Tuane Proença Pereira	1833683	Docente

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor nesta data.

**PORTARIA Nº 67, DE 26 DE MARÇO DE 2020**

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* CANOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 149/2020-IFRS, publicada no DOU de 27/02/2020, RESOLVE:

Art. 1º – Instituir o Grupo de Trabalho (GT) para definição do regulamento para eleição de coordenadores de cursos do *Campus* Canoas.

Art. 2º – Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro e vice-presidência do segundo, integrarem o GT:

<b>Servidor</b>	<b>Siape</b>
Eliane Velasco Simões Luft	1606094
Jaqueline Russczyk	1822776
Bruno Brogni Uggioni	2385980
Cleusa Albilha de Almeida	1073478
Gabriela Godoy Correa	1038951
Tuane Proença Pereira	1833683
Xana Campos Valério	2332503

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor nesta data.





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

### PORTARIA Nº 68, DE 26 DE MARÇO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* CANOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 149/2020-IFRS, publicada no DOU de 27/02/2020, RESOLVE:

Art. 1º – Instituir o Grupo de Trabalho (GT) para estudo de espaços físicos do *Campus* Canoas;

Art. 2º – Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, integrarem o GT:

Servidor	Siape
Jair Bruschi Junior	2808438
Julio Moisés da Silva	1818071
Ângelo Mozart Medeiros de Oliveira	1868063
Carina Loureiro Andrade	1796044
Cintia Lauriane Steindorff Jhanke	1857232
Glauca da Silva Henge	1823149
Jaqueline Justen	1979619
Jean Carlos Esperança	2176500
Joel Augusto Luft	1796588
Juliana da Cruz Mülling	2085268
Leila de Almeida Castillo	1889474
Marcelo Luiz Pereira	2386213
Sandra Cristina Donner	1993544

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor nesta data.

### PORTARIA Nº 69, DE 26 DE MARÇO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* CANOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 149/2020-IFRS, publicada no DOU de 27/02/2020, RESOLVE:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

Art. 1º – Instituir o Grupo de Trabalho (GT) para a organização de Núcleos por Áreas no *Campus* Canoas do IFRS.

Art. 2º – Designar os servidores(as) abaixo relacionados(as) para, sob a presidência da primeira, integrarem o GT:

<b>Servidor</b>	<b>Siape</b>
Juliana Sanches	1379989
Eliane Velasco Simões Luft	1606094
Jaqueline Terezinha Martins Corrêa Rodrigues	1637114
Romir de Oliveira Rodrigues	1796983
Sheila Katiane Staudt	1805969

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor nesta data.

### **PORTARIA Nº 70, DE 26 DE MARÇO DE 2020**

A Diretora-geral do *Campus* Canoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 149/2020-IFRS, publicada no DOU de 27/02/2020, RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeito a Portaria nº 159/2019.

Art. 2º – Designar os(as) servidores(as) e discentes, abaixo relacionados(as), para compor o Colegiado do Curso Técnico em Comércio Integrado ao Ensino Médio e do Curso Técnico em Suporte e Manutenção em Informática Integrado ao Ensino Médio, modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA) do *Campus* Canoas do IFRS, sob a presidência do primeiro e tendo como substituto eventual o segundo.

<b>Representantes servidores(as)/discentes</b>	<b>Siape/Matrícula</b>	<b>Segmento</b>
Cleusa Albilá de Almeida	1073478	Docente
Adriano Armando do Amarante	1331885	Docente
Aline Noimann	1643760	Docente
Anelise Daniela Schinaider	1920283	Docente
Ângelo Mozart Medeiros de Oliveira	1868063	Docente
Carla Odete Balestro Silva	2384078	Docente
Cristiane Silva da Silva	1336289	Docente



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

Daniela Rodrigues da Silva	1796072	Docente
Daniele dos Santos Fontoura	1089892	Docente
Fabiana Cardoso Fidelis	1309523	Docente
Felipe Augusto Prauchner Christmann	1277230	Docente
Guilherme de Queiroz Stein	3140156	Docente
Jaqueline Russczyk	1822776	Docente
Juliana da Cruz Mülling	2085268	Docente
Larissa Weyh Monzon Hedler	3161000	Docente
Leila de Almeida Castillo	1889474	Docente
Marcelo de Souza Santos	3088066	Docente
Mauricio Ivan dos Santos	2577684	Docente
Romir de Oliveira Rodrigues	1796983	Docente
Rossana Freitas Moreira	3160999	Docente
Sérgio Migowski	2207072	Docente
Silvana Zardo Pacheco	2245406	Docente
Simone Maffini Cerezer	2020708	Docente
Vicente Zatti	1576833	Docente
Xana Campos Valério	2332503	Docente
Cintia Lauriane Steindorff Jhanke	1857232	Técnico-administrativo
Mauro Rene de Avila Cardoso	02160052	Discente
Leticia Santos da Silveira	02160014	Discente
Marcia Marlene Domingos de Freitas	02030206	Discente

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

### PORTARIA Nº 71, DE 26 DE MARÇO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS CANOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 149/2020-IFRS, publicada no DOU de 27/02/2020, RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeito a Portaria nº 150/2019.

Art. 2º – Designar os(as) servidores(as) e discentes, abaixo relacionados, para compor o Colegiado do Curso Superior de Matemática – Licenciatura do *Campus* Canoas do IFRS, sob a presidência do primeiro:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

Representantes	Siape/ Matrícula	Segmento
Mariana Lima Duro	1729623	Docente
Ângelo Mozart Medeiros de Oliveira	1868063	Docente
Bruno Brogni Uggioni	2385980	Docente
Carina Loureiro Andrade	1796044	Docente
Cláudia Brum de Oliveira Fogliarini Filha	2421795	Docente
Dolurdes Voos	1997370	Docente
Eduardo Meliga Pompermayer	1718277	Docente
Eliandra Silva Model	1330907	Técnica Administrativa
Jaqueline Russczyk	1822776	Docente
Jeison Leandro Rückert	1866673	Técnico Administrativo
Juliana Sanches	1379989	Docente
Larissa Weyh Monzon Hedler	3161000	Docente
Luciane de Oliveira Moreira	1052880	Docente
Maurício Ivan dos Santos	2577684	Docente
Naiara Greice Soares	2297104	Docente
Nicolau Matiel Lunardi Diehl	1718307	Docente
Cassiane Plack da Silva	02120220	Discente (titular)
Juliana Pacheco da Silva	02120225	Discente (suplente)

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

### PORTARIA Nº 72, DE 26 DE MARÇO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS CANOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 149/2020-IFRS, publicada no DOU de 27/02/2020, RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeito a Portaria nº 67/2019.

Art. 2º – Designar os(as) servidores(as) e discentes, abaixo relacionados, para compor o Colegiado do Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio do *Campus* Canoas do IFRS, sob a presidência do primeiro e tendo como substituto eventual o segundo:

Nome dos membros do colegiado	Siape/ Matrícula	Segmento
Xana Campos Valério	2332503	Docente
Daniela Rodrigues da Silva	1796072	Docente
Adriano Armando do Amarante	1331885	Docente



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

Alexandre Tadachi Morey	2383958	Docente
Aline Noimann	1643760	Docente
Anelise Daniela Schinaider	1920283	Docente
Arnaldo Moscato dos Santos	2950689	Docente
Cleusa Albilia de Almeida	1073478	Docente
Cristiane Silva da Silva	1336289	Docente
Daniele dos Santos Fontoura	1089892	Docente
Eliane Velasco Simões Luft	1606094	Docente
Érico Kemper	1669185	Docente
Gláucia da Silva Henge	1823149	Docente
Guilherme de Queiroz Stein	3140156	Docente
Heraldo Makrakis	1816386	Docente
Jaqueline Russczyk	1822776	Docente
Juliana da Cruz Mülling	2085268	Docente
Leila de Almeida Castillo	1889474	Docente
Lindomar Junior Fonseca Alves	1729709	Docente
Lisiane Celia Palma	1822612	Docente
Luciane de Oliveira Moreira	1052880	Docente
Marcelo Luiz Pereira	2386213	Docente
Marcelo Santos Matheus	1276017	Docente
Marcos Daniel Schmidt de Aguiar	1808553	Docente
Mauricio Ivan dos Santos	2577684	Docente
Romir de Oliveira Rodrigues	1796983	Docente
Sandro José Ribeiro da Silva	1949343	Docente
Sérgio Migowski	2207072	Docente
Sersana Sabedra de Oliveira	3120617	Docente
Sheila Katiane Staudt	1805969	Docente
Silvana Zardo Pacheco	2245406	Docente
Simone Maffini Cerezer	2020708	Docente
Vicente Zatti	1576833	Docente
Amanda Gabrieli Pinto de Carvalho	02070190	Discente
Eduarda de Almeida Ulrich	02070257	Discente



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

Hellen Flores Farina	02070291	Discente
Kailaine Eduarda da Rosa	02070236	Discente
Laura Duarte Roehe	02070306	Discente
Maitê da Silva Balensiefer	02070208	Discente
Maria Eduarda da Silva Velasques	02070229	Discente
Mariana Rutsatz Becker	02070269	Discente

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**PORTARIA Nº 73, DE 26 DE MARÇO DE 2020**

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* CANOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 149/2020-IFRS, publicada no DOU de 27/02/2020, RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeito a Portaria nº 128/2018.

Art. 2º – Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro e tendo como substituto eventual o segundo, integrarem o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso Superior de Tecnologia em Logística do *Campus* Canoas:

<b>Servidor</b>	<b>Siape</b>
Marcelo Luiz Pereira	2386213
Jaqueline Terezinha Martins Corrêa Rodrigues	1637114
Arnaldo Moscato dos Santos	2950689
Glauca da Silva Henge	1823149
Lisiane Celia Palma	1822612
Marcos Daniel Schmidt de Aguiar	1808553
Simone Maffini Cerezer	2020708

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor nesta data.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

### PORTARIA N.º 74, DE 27 DE MARÇO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* CANOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 149/2020-IFRS, publicada no DOU de 27/02/2020, RESOLVE:

Art. 1.º - TORNAR sem efeito a portaria 198/2017.

Art. 2.º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo para contratação de Professor Substituto, do Instituto Federal do Rio Grande do Sul, Campus Canoas:

Representante	Servidor	Cargo	Matrícula SIAPE
Coord. Gestão de Pessoas	Alexsandra Alves de Brito	Assist. em Administração	1442656
	Aline Martins Mesquita	Assist. em Administração	2293548
	Angélica Rodrigues Machado Costa	Assist. em Administração	2173164
CPPD – Comissão Permanente de Pessoal Docente	Claudio Enrique Fernández Rodríguez	Professor EBTT	1327467
Direção de Ensino	Alexandre Tadachi Morey	Professor EBTT	2383958
Representante da Comunicação	Andreia Maria Pruinelli	Jornalista	1626042
	João Henrique Oliveira Machado	Jornalista	1917869

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

### PORTARIA N.º 75, DE 30 DE MARÇO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* CANOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 149/2020-IFRS, publicada no DOU de 27/02/2020, RESOLVE:

Art. 1.º - DESIGNAR os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as) para, sob a presidência do primeiro (a), comporem a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado regido pelo **Edital n.º 06/2020**, com vistas à contratação de Professor Substituto da área de conhecimento de **Informática/Banco de Dados e**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

**Programação**, 01 (uma) vaga, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, para a avaliação das inscrições, prova de títulos, prova de desempenho didático e recursos, conforme segue:

<b>Servidor</b>	<b>Siape</b>	<b>Cargo</b>
Ígor Lorenzato Almeida	1661887	Presidente da banca
Rafael Coimbra Pinto	1998415	Membro da banca
Mariano Nicolao	1796086	Membro da banca

Publique-se.

#### **PORTARIA N.º 76, DE 30 DE MARÇO DE 2020**

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS CANOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 149/2020-IFRS, publicada no DOU de 27/02/2020, RESOLVE:

Art. 1.º - Tornar sem efeito a Portaria n.º 68/2019 (Comissão de Organização e Acompanhamento – COA).

Art. 2.º - DESIGNAR os representantes dos segmentos abaixo relacionados para compor a Comissão de Organização e Acompanhamento – COA, do Campus Canoas:

<b>Representação</b>	<b>Servidores</b>
Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP	Aline Martins Mesquita
Comissão Interna de Supervisão – CIS	Sandra Cristina Donner
Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD	Aline Noimann

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

#### **PORTARIA N.º 77, DE 30 DE MARÇO DE 2020**

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS CANOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 149/2020-IFRS, publicada no DOU de 27/02/2020, RESOLVE:





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

Art. 1º - LOCALIZAR os servidores abaixo relacionados, como segue:

Servidor	Matrícula	Cargo	Localização
Bruno Dornelles Reginatto	1781838	Psicólogo	Coordenadoria de Assistência Estudantil
Eliandra Silva Model	1330907	Pedagoga	Coordenadoria de Assistência Estudantil
Gilmar D'Agostini Oliveira Casalinho	1926070	Professor EBTT	Diretoria de Ensino
Lenir dos Santos Zappas	2350437	Assistente em Administração	Coordenadoria de Infraestrutura

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se.

**PORTARIA Nº 78, DE 30 DE MARÇO DE 2020**

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS CANOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 149/2020-IFRS, publicada no DOU de 27/02/2020, RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a Portaria nº 19/2020.

Art. 2º – Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para, sob a responsabilidade da primeira, constituir o Núcleo de Estudos Ensino a Distância (NEaD) do *Campus* Canoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS):

Servidor	Siape
Cleusa Albília de Almeida	1073478
Adriano Armando do Amarante	1331885
Arnaldo Moscato dos Santos	2950689
Cintia Lauriane Steindorff Jhanke	1857232
Juliana Sanches	1379989



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

Sílvia Ozório Rosa	1983924
Vítor Secretti Bertoncetto	1811352

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor nesta data.

### PORTARIA Nº 79, DE 30 DE MARÇO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* CANOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 149/2020-IFRS, publicada no DOU de 27/02/2020, RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a Portaria nº 74/2019.

Art. 2º – Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para, sob a presidência da primeira e vice-presidência da segunda, constituir o Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Especiais (Napne) do *Campus* Canoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS):

<b>Servidor(a)</b>	<b>Siape</b>	<b>Funções no núcleo</b>
Naiara Greice Soares	2297104	Presidenta
Eliandra Silva Model	1330907	Vice-presidenta
Angélica Rodrigues Machado Costa	2173164	Secretária
Andréia Maria Pruinelli	1626042	Secretária suplente
Aline da Silveira Muniz	2158855	Membro
Aline Viero Kowalski	1445744	Membro
Daniele dos Santos Fontoura	1089892	Membro
Heraldo Makrakis	1816386	Membro
Leila de Almeida Castillo	1889474	Membro



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

Marcelo Gonçalves da Silva	1827170	Membro
Natasha Figueiró da Silva	3120617	Membro
Omar Júnior Garcia Silveira	1438908	Membro
Otávio Simões Mano	1796016	Membro
Sandra Cristina Donner	1993544	Membro
Silvana Zardo Pacheco	2245406	Membro

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor nesta data.

**PORTARIA Nº 80, DE 31 DE MARÇO DE 2020**

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS CANOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 149/2020-IFRS, publicada no DOU de 27/02/2020, RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeito a Portaria nº 64/2019.

Art. 2º – Designar os(as) servidores(as) e discente, abaixo relacionados(as), para compor o Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (TADS) do *Campus Canoas* do Instituto Federal do Rio Grande do Sul (IFRS), sob a presidência do primeiro:

<b>Representantes</b>	<b>Siape/ Matrícula</b>	<b>Segmento</b>
Bruno Brogni Uggioni	2385980	Docente
Adriano de Oliveria Martins	3162174	Docente
Alexandre Tadachi Morey	2383958	Docente
Caio Graco Prates Alegretti	1816257	Docente
Carina Loureiro Andrade	1796044	Docente
Carla Odete Balestro Silva	2384078	Docente
Cimara Valim de Melo	1796019	Docente
Denise Regina Pechmann	1647114	Docente
Eliane Velasco Simões Luft	1606094	Docente
Fabiana Santiago Sgobbi	3145147	Docente
Gustavo Neuberger	1998400	Docente



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

Igor Lorezato Almeida	1661887	Docente
Lisiane Celia Palma	1822612	Docente
Luciane de Oliveira Moreira	1052880	Docente
Mariano Nicolao	1796086	Docente
Mauricio Ivan dos Santos	2577684	Docente
Naiara Greice Soares	2297104	Docente
Rafael Coimbra Pinto	1998415	Docente
Sandro José Ribeiro da Silva	1949343	Docente
Simone Maffini Cerezer	2020708	Docente
Tatiane Coreixas de Moraes	3050332	Docente
Vinícius Raupp Alves	1797068	Técnico Administrativo
Giulia da Silva Mattos	02080317	Discente

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Patrícia Nogueira Hubler  
Diretora-geral  
IFRS *Campus* Canoas  
Portaria n. 149/2020

O original encontra-se assinado no gabinete do *Campus* Canoas.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

## FÉRIAS

SIAPE	SERVIDOR	EXERCÍCIO	INÍCIO	TÉRMINO	PARCELA
2408740	VALERIA SCHEFFER DA COSTA	2019	23/03/2020	27/mar/20	2ªPARC
1512487	NILSO RICARDO KRAUZER DA ROSA	2020	02/03/2020	13/mar/20	1ªPARC
1142235	DIEISON SOARES SILVEIRA	2019	01/02/2020	06/mar/20	3ªPARC
1823050	AMADEU MOZARTE FREITAS PINHEIRO	2020	02/03/2020	16/mar/20	1ªPARC
1038951	GABRIELA GODOY CORREA	2019	02/03/2020	07/mar/20	3ªPARC
1038951	GABRIELA GODOY CORREA	2020	09/03/2020	12/mar/20	1ªPARC
2176500	JEAN CARLOS ESPERANCA	2019	11FEV2020	01/mar/20	1ªPARC
2175524	LUIS PHELLIPE BUENO DE MELLO	2020	31MAR2020	09/abr/20	2ªPARC
2158855	ALINE DA SILVEIRA MUNIZ	2019	23MAR2020	09/abr/20	2ªPARC
1866673	JEISON LEANDRO RUCKERT	2019	09MAR2020	21/mar/20	2ªPARC
1811352	VITOR SECRETTI BERTONCELLO	2019	01MAR2020	08/mar/20	1ªPARC
2006555	CARLTON FERNANDES PREIGSCHADT	2019	02MAR2020	12/mar/20	1ªPARC
2268061	OLIVIA PEREIRA TAVARES	2019	26/02/2020	05MAR2020	1ªPARC

## SUBSTITUIÇÕES

TITULAR	SUBSTITUTO	Função do Titular (código)	PERÍODO	TOTAL	Portaria substituto nº/ano	MOTIVO
Aline da Silveira Muniz	Jeison Leandro Ruckert	FG-02	23/03/2020 31/03/2020	<b>R\$ 196,92</b>	122/2019	Férias

## AFASTAMENTOS E CONCESSÕES LEGAIS

Servidor	Início do período	Final do período	Dispositivo Legal
ADRIEL MOTA ZIESEMER JUNIOR	01/12/2015	31/07/2020	Art. 91 – Lei 8112/90
CLAUDIOMIR FEUSTLER RODRIGUES DE SIQUEIRA	03/05/2017	31/07/2020	Art. 96-A – Lei 8112/90
CAIO FELIPE CAMPOS CERQUEIRA	01/02/2018	31/05/2020	Art. 96-A – Lei 8112/90
PATRICIA RODRIGUES DA ROSA	01/02/2018	31/07/2021	Art. 96-A – Lei 8112/90
JAQUELINE MOLON	02/07/2018	10/12/2021	Art. 96-A – Lei 8112/90



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

ANDREIA SOLANGE BOS	01/08/2018	23/07/2021	Art. 96-A – Lei 8112/90
JAQUELINE JUSTEN	01/08/2018	08/03/2020	Art. 96-A – Lei 8112/90
DIEISON SOARES SILVEIRA	01/02/2019	01/09/2020	Art. 96-A – Lei 8112/90
NUBIA LUCIA CARDOSO GUIMARÃES	01/05/2019	15/01/2023	Art. 96-A – Lei 8112/90
MÁRCIO BIGOLIN	01/09/2019	22/10/2021	Art. 96-A – Lei 8112/90
BRUNO DORNELLES REGINATTO	10/02/2020	05/08/2021	Art. 96-A – Lei 8112/90
PAULO ROBERTO FABER TAVARES JUNIOR	11/02/2020	31/07/2023	Art. 96-A – Lei 8112/90
SABRINA CLAVÉ EUFRÁSIO	17/02/2020	23/08/2021	Art. 96-A – Lei 8112/90

### **ATESTADOS MÉDICOS**

Servidor (a)	SIAPE	Tempo de afastam.	Período	Dispositivo Legal
Denise Regina Pechmann	1647114	30 dias	18/02/2020 18/03/2020	Art 202 – Lei 8112/90
Heraldo Makrakis	1816386	15 dias	19/02/2020 04/03/2020	Art 202 – Lei 8112/90
Caio Graco Prattes Alegretti	1816257	05 dias	09/03/2020 13/03/2020	Art 202 – Lei 8112/90

### **DIÁRIAS E PASSAGENS**

Servidor	Período da Viagem	Destino	Nº requisição	Valor da Diária R\$	Objetivo
LEILA DE ALMEIDA CASTILLO	05/03/2020 06/03/2020	Bento Gonçalves/RS	000178/20	223,86	Nacional – Convocação
PATRICIA NOGUEIRA HUBLER	16/03/2020 17/03/2020	Bento Gonçalves/RS	000257/20	275,61	Nacional – Convocação